

00061.000627/95-11

D.O. → 12 JUN 1996

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.474, DE 5 DE JUNHO DE 1996

Fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências.

(Publicada no D.O.U. de 7 de junho de 1996, Seção 1)

RETIFICAÇÃO

Na página 10014, 2ª coluna, nas assinaturas, leia-se: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Nelson A. Jobim, Pedro Malan, Antonio Kandir, Luiz Carlos Bresser Pereira, Clóvis de Barros Carvalho e Masao Kawanami.

(X) Retificado () Republicado
Seção 1 D.O.U. de 12 JUN 1996

ASSIN. DAS